

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14 480/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo de Diretor, símbolo DG, ocupado por Marcelo Carneiro de Araujo, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Executiva.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022

a contar de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PORT. Nº996/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/08/2022, CAMILA PORTO BALBI para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Vitor Lemos Ramalho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022. PORT. Nº997/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 02/08/2022, PATRICIA

PORT. N°997/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 02/08/2022, PATRICIA DA SILVA SOUSA GUEDES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PORT. N°998/2022 - Considera nomeado, a contar de 02/08/2022, BRENNO SOARES

PORT. Nº998/2022 - Considera nomeado, a contar de 02/08/2022, BRENNO SOARES LEAL para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Patricia da Silva Sousa Guedes, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

PORT. Nº999/2022 - Considera exonerado, a contar de 02/08/2022, MARCELO CARNEIRO DE ARAUJO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. №1000/2022 - Considera nomeado, a contar de 02/08/2022, MARCELO CARNEIRO DE ARAUJO para exercer o cargo de Gerente de TICs, TIC - 3, da Secretaria Executiva, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigenda

Na Portaria nº981/2022, publicada em 03/08/2022, onde se lê: Flávio de Carvalho de Assumpção Rodrigues Esteves, leia-se: Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 2203/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006154/2021, instaurado através da Portaria nº 1798/2021.

PORT. Nº 2202/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006155/2021, instaurado através da Portaria nº 1799/2021.

PORT. Nº 2201/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006159/2021, instaurado através da Portaria nº 1800/2021.

PORT. Nº 2200/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006160/2021, instaurado através da Portaria nº 1801/2021.

PORT. Nº 2199/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006162/2021, instaurado através da Portaria nº 1802/2021.

PORT. Nº 2198/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006165/2021, instaurado através da Portaria nº 1803/2021.

PORT. Nº 2197/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006167/2021, instaurado através da Portaria nº 1804/2021.

PORT. Nº 2196/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006168/2021, instaurado através da Portaria nº 1805/2021.

PORT. nº 2195/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006169/2021, instaurado através da Portaria nº 1806/2021.

PORT. Nº 2194/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006170/2021, instaurado através da Portaria nº 1807/2021.

PORT. Nº 2193/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006172/2021, instaurado através da Portaria nº 1808/2021.

PORT. Nº 2192/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006341/2021, instaurado através da Portaria nº 1890/2021.

PORT. Nº 2191/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006343/2021, instaurado através da Portaria nº 1892/2021.

PORT. Nº 2190/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006344/2021, instaurado através da Portaria nº 1893/2021.

PORT. Nº 2189/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006345/2021, instaurado através da Portaria nº 1894/2021.

PORT. Nº 2188/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006346/2021, instaurado através da Portaria nº 1895/2021.

PORT. Nº 2187/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006347/2021, instaurado através da Portaria nº 1896/2021.

PORT. Nº 2186/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021, instaurado através da Portaria nº 1897/2021.



PORT. № 2185/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006349/2021, instaurado através da Portaria nº 1898/2021.

PORT. Nº 2184/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006372/2021, instaurado através da Portaria nº 1899/2021.

PORT. Nº 2183/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006373/2021, instaurado através da Portaria nº 1900/2021.

PORT. № 2182/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006368/2021, instaurado através da Portaria nº 1901/2021.

PORT. Nº 2181/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006369/2021, instaurado através da Portaria nº 1902/2021.

PORT. Nº 2180 /2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006370/2021, instaurado através da Portaria nº 1903/2021.

PORT. Nº 2179/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006371/2021, instaurado através da Portaria nº 1904/2021

PORT. Nº 2155/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001249/2021**, instaurado pela Portaria nº 378/2021, a contar do dia 08/08/2022. PORT. Nº 2154/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001250/2021, instaurado pela Portaria nº 379/2021, a contar do dia 08/08/2022. PORT. Nº 2153/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001253/2021, instaurado pela Portaria nº 382/2021, a contar do dia 08/08/2022.

PORT. № 2152/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001256/2021, instaurado pela Portaria nº 385/2021, a contar do dia 08/08/2022.
PORT. Nº 2151/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001259/2021, instaurado pela Portaria nº 386/2021, a contar do dia 08/08/2022.

PORT. Nº 2150/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001260/2021, instaurado pela

Portaria nº 387/2021, a contar do dia 08/08/2022.

PORT. Nº 2149/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001262/2021, instaurado pela

Portaria nº 389/2021, a contar do dia 08/08/2022.

PORT. Nº 2148/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001265/2021, instaurado pela

Portaria nº 391/2021, a contar do dia 08/08/2022.

PORT. Nº 2147/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001266/2021, instaurado pela

Portaria nº 392/2021, a contar do dia 08/08/2022.
PORT. Nº 2178/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005350/2021, instaurado pela

Portaria nº 1633/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.
PORT. Nº 2177/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006081/2021, instaurado pela Portaria nº 1731/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. Nº 2176 /2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006083/2021, instaurado pela Portaria nº 1733/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. N° 2175/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006084/2021, instaurado pela Portaria nº 1734/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022

PORT. № 2174/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006085/2021, instaurado pela Portaria nº 1735/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. Nº 2173/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006086/2021, instaurado pela Portaria nº 1736/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. № 2172/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

PORT. Nº 2172/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006090/2021, instaurado pela Portaria nº 1740/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. Nº 2171/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006092/2021, instaurado pela Portaria nº 1742/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. Nº 2170/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006093/2021, instaurado pela

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006093/2021, instaurado pela

Portaria nº 1743/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. Nº 2169/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006094/2021, instaurado pela

Portaria nº 1744/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. Nº 2168/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela

Portaria nº 1745/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. Nº 2167/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006096/2021, instaurado pela

Portaria nº 1746/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. Nº 2166/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006097/2021, instaurado pela Portaria nº 1747/2021, à contar do dia 08 de agosto de 2022.

PORT. Nº2165/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6174/2021, instaurado pela Portaria nº 1821/2021, à contar do dia 08 de agosto.
PORT. Nº 2164/2022- Prorrogar, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6175/2021, instaurado pela Portaria nº 1822/2021, à contar do dia 08 de agosto.



PORT. Nº2163/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6176/2021, instaurado pela Portaria nº 1823/2021, à contar do dia 08 de agosto.

PORT. Nº 2162/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar no 020/6177/2021, instaurado pela

Portaria nº 1824/2021, à contar do dia 08 de agosto.
PORT. № 2161/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6178/2021, instaurado pela

Portaria nº 1825/2021, à contar do dia 08 de agosto.

PORT. Nº 2160/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6179/2021, instaurado pela

Portaria nº 1826/2021, à contar do dia 08 de agosto.

PORT. Nº 2159/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6180/2021, instaurado pela

Portaria nº 1827/2021, à contar do dia 08 de agosto.

PORT. № 2158/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6181/2021, instaurado pela

Portaria nº 1828/2021, à contar do dia 08 de agosto. PORT. Nº2157/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6182/2021, instaurado pela Portaria nº 1829/2021, à contar do dia 08 de agosto.
PORT. Nº 2156/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6183/2021, instaurado pela Portaria nº 1830/2021, à contar do dia 08 de agosto.
PORT. Nº 2140 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1748/2021 – Processo nº 020/006098/2021, a contar de 06/08/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2022 - SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 3048/13, notifica os ex-servidores municipais da administração direta conforme indicado;

1 DO OBJETO

1.1 Ficam NOTIFICADOS, os seguintes ex-servidores municipais, da Administração Direta Municipal, para tomar ciência do débito contraído junto a esta Prefeitura, conforme relação abaixo:

MATRICULA	CPF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Processo
1243399-0	***.992.***-40	FÁBIO JÚNIOR DE MELO	ASSESSOR	SEMUG	020/3576/2018
1222714-8	***.914.***-87	VITOR HUGO RAMOS CORREA	ASSISTENTE	SMF	020/0340/2022

2 DO LOCAL E DATA

2.1 O comparecimento do ex-servidor ou representante devidamente autorizado será na Prefeitura Municipal de Niterói, no Departamento de Pessoal, situado a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar, Centro, Niterói, até o prazo de 30 dias úteis a partir da publicação do presente edital;

3 DA NOTIFICAÇÃO 3.1 Em virtude da ausência e recusa de comunicação por via postal, meio eletrônico e telefônico dos ex-servidores municipais, a intimação deve ser efetuada por meio de

publicação no diário oficial do município; 4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 RG, CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), ou OC (REGISTRO PROFISSIONAL DE ÓRGÃO DE CLASSE):

4.2 CPF;

4.3 O OUTORGADO DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO PARTICULAR OU PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÒRIO; 5 DAS SANÇÕES

5.1 O não comparecimento para ciência do débito até o prazo de 30 dias úteis, implicará em sanções nos termos do art. 93 da Lei nº 3.368/2018 e Lei nº 3.605/2021; 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Órgão Jurídico desta Prefeitura Municipal.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Na Portaria nº 2144/2022, Processo nº020/006191/2021, leia-se: Portaria nº 2142/2022. Na Portaria nº 2144/2022, Processo nº 020/006099/2022, leia-se: Portaria nº 2139/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.
- Intimação nº 14746 de 03/08/2022, TECIO DOMINGOS DOS SANTOS; - Intimação nº 14745 de 03/08/2022, NILTON TEIXEIRA BASTOS; - Intimação nº 13748 de 02/08/2022, CLOVIS CASTRO DOS SANTOS; - Intimação nº 13749 de 02/08/2022, HELENA TOLENTINO DE ANDRADE E OUTROS; - Intimação nº 14587 de 05/08/2022, ELI SARDENBERG; - Intimação nº 14588 de 05/08/2022, ANDRE DA COSTA PASSOS; - Intimação nº 14661 de 05/08/2022, ROSANGELA MARIA HESPANHOL M. TORRES; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - Intimação nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - INTIMAÇÃO nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - INTIMAÇÃO nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - INTIMAÇÃO nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - INTIMAÇÃO nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - INTIMAÇÃO nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - INTIMAÇÃO Nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - INTIMAÇÃO Nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA; - INTIMAÇÃO Nº 14607 de 05/08/2022, JOÃO BAPTISTA GUERRA 14609 de 05/08/2022, ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS GERALDES; - Intimação nº 14610 de 05/08/2022, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A; - Intimação nº 14584 de 03/08/2022, PLINIO AUGUSTO DE SERPA PINTO; - Intimação nº 14909 de 02/08/2022, JOSÉ FERREIRA; - Intimação nº 14583 de 03/08/2022, PAULO CÉSAR GONÇALVES FERNANDES. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Processante no processo administrativo nº 130000827/2021, instaurado pelo Sr. Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói através da Portaria nº 180/2021, publicada em D.O. no dia 30 de novembro de 2021, com base nos artigos 150 e 151, ambos da Lei nº 2.838/2011, e em preservação ao princípio do contraditório e da ampla defesa, CITA, por três dias consecutivos através de publicações em imprensa oficial deste Município, o servidor MARCELO ASSUNÇÃO VIEIRA, matrícula 1234.391-1, para que **compareça no dia 25/08/2022, às 10h**, no setor de Comissões da Corregedoria da GCMN, situado na Rua Almirante Teffé, 632, sl. 101, Centro, Niterói, onde o servidor deverá tomar ciência do referido processo em que figura como parte processada, ocasião em que se manifestará nos autos através de oitiva a ser tomada em local, data e hora



Página 4

acima descritos, arrole testemunhas e, em momento seguinte, apresente as provas que entender pertinentes, bem como sua defesa escrita, por estar, em tese, incurso nos incisos XVIII e XXI, ambos do artigo 123 da Lei nº 2.838/2011, alertando que o não comparecimento conforme indicado implicará na decretação da revelia processual, além de poder ter seu pagamento suspenso por deixar de atender a presente convocação, nos termos do art. 153, da legislação supracitada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG EXTRATO № 012/2022

PROCESSO: 190000512/2019; INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado MI RJ PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.513.324/0001-38; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2020, relativo a locação do imóvel sito à Rua da Conceição, nº 67, Centro – Niterói, com matrícula no 6º RGI sob os nº 8.537A, 8538A e 8.539A, com fundamento no art. 57, inciso II; a alteração do índice utilizado para reajuste contratual para o IPCA, assim como a sua concessão, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula quinta do contrato; PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses; VALOR: 264.972,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e dois); VERBA: Natureza das Despesas: 3339039, Fonte 138, PT: 230104.122.0145.4191, Nota de Empenho nº 1907; FUNDAMENTO: art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993; DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOProc. 210/2780/2015 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 0012155-63.2019.8.19.0002 TJ/RJ.

PORT. № 761/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor, Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula: 1240250-5,lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais, do Contrato № 096/2022, a qual tem por a a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 (210/8059/2022), celebrado entre a FME e a COLEGIO NOSSA SENHORA DA PENHA JARDIM AEIOU, Processos Administrativos 210/7234/2022 (210/8059/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

publicação.

PORT. № 762/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor, Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula: 1240250-5, lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais,, do Contrato № 097/2022, a qual tem por a a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Esoala Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022, celebrado entre a FME e a FLORESTINHA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA, Processos Administrativos 210/7234/2022(210/8060/2022) Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. № 763/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor, Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula: 1240250-5,lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais,, do Contrato № 098/2022, a qual tem por a a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022, celebrado entre a FME e a JARDIM ESCOLA PRIMEIROS PASSOS LTDA -ME, Processos Administrativos 210/7234/2022(210/8061/2022)

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. № 764/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor, Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula: 1240250-5,lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais,, do Contrato № 099/2022, a qual tem por a a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022, celebrado entre a FME e a CRECHE LE PETIT LTDA Processos Administrativos 210/7234/2022(210/8062/2022) Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORT. № 765/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor, Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula: 1240/250-5,lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais, do Contrato № 100/2022, a qual tem por a a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 , celebrado entre a FME e a CENTRO EDUCACIONAL ADS LTDA Processos Administrativos 210/7234/2022(210/8063/2022) Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. № 766/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor, Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula: 1240250-5,lotado ao Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização,



através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais,, do Contrato Nº 101/2022, a qual tem por a a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022, celebrado entre a FME e a CRECHE LE PETIT 292 LTDA-ME Processos Administrativos 210/7234/2022(210/8064/2022) Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. № 767/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor, Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula: 1240250-5,lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais,, do Contrato Nº 102/2022, a qual tem por a a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022, celebrado entre a FME e a JARDIM ESCOLA PIRATININGA LTDA Processos Administrativos 210/7234/2022(210/8065/2022) Art. 2º: Esta portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PORT. № 768/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula: 1240250-5, lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais, do Contrato Nº 103/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02 celebrado entre a FME e O INSTITUTO SÃO BENTO DE NITERÓI LTDA. Processos Administrativos 210/7234/2022 e (2108066/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua

PORT. № 769/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula:1240250-5, lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais, do Contrato № 104/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02 celebrado entre a FME e a SOCIEDADE EDUCACIONAL CANTINHO DA ALEGRIA LTDA-ME. Processos Administrativos 210/7234/2022 e (2108067/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor

na data de sua publicação.

PORT. Nº 770/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula:1240250-5, lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais, do Contrato N° 105/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02 celebrado entre a FME e O CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LTDA. Processos Administrativos 210/7234/2022 e (2108068/2022). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua

PORT. Nº 771/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor** Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula:1240250-5, lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais, do Contrato Nº 106/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório , celebrado entre a FME e o CENTRO EDUCACIONAL DEBORAH CRISTINA LTDA. Processos Administrativos 210/7234/2022 e (210/8069/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº 772/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula:1240250-5, lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais, do Contrato Nº 107/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório , celebrado entre a FME e o CENTRO EDUCACIONAL DURVALINA KNUPP LTDA. Processos Administrativos 210/7234/2022 e (210/8070/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº 773/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor** Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula:1240250-5, lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais, do Contrato N° 108/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório , celebrado entre a FME e a SOCIEDADE EDUCADORA CURSO SARAMAGO LTDA. Processos Administrativos 210/7234/2022 e (210/8071/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PORT. Nº 774/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015,

como Gestor Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula:1240250-5, lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a



fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais, do Contrato № 109/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório , celebrado entre a FME e o GRUPO COSTA BAHIA LTDA-ME. Processos Administrativos 210/7234/2022 e (210/8072/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº 775/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor** Caberá ao Sr. Guilherme Luiz Mourão Ornellas, Matrícula:1240250-5, lotado na Diretoria de Programas Especiais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sabrina Pinto Marques, Matrícula: 11238014-4 e Francisco Alves Morais, Matrícula: 124.4422-0, ambos lotados na Diretoria de Programas Especiais, do Contrato Nº 110/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, celebrado entre a FME e o CENTRO EDUCACIONAL REIS LTDA-ME. Processos Administrativos 210/7234/2022 e (210/8073/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 096/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 096/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O COLEGIO NOSSA SENHORA DA PENHA JARDIM AEIOU. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 (210/8059/2022). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022(210/8059/2022). PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 118.228,76 (cento e dezoito mil , duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 14.716,00 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais), e R\$ 29.932,76 (vinte e novo mil, novecentos e trinta e dois, setenta e seis centavos) referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela, à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa n.º 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000726/2022. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME N $^\circ$ 761/2022. Fundamento Legal: Programa Escola Parceira, instituído pela Lei Municipal n $^\circ$ 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal n $^\circ$ 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, com fundamento no processos administrativos nºs 210/7234/2022 (210/8059/2022), que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **Processos:** 210/7234/2022 (210/8059/2022); **Data da Assinatura**: 13/07/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 097/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 097/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O FLORESTINHA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 (210/8060/2022). Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022(210/8060/2022). PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 217.588,14 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 31.084,02 (trinta e um mil, oitenta e quatro reais e dois centavos), e R\$ 31.084,02 (trinta e um mil, oitenta e quatro reais e dois centavos) referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela, à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000727/2022. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 762/2022. Fundamento Legal: Programa Escola Parceira, instituído pela Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, com fundamento no processos administrativos nº 210/7234/2022 (210/8060/2022), que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Processos: 210/7234/2022 (210/8060/2022); Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 098/2022 Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 098/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O JARDIM ESCOLA PRIMEIROS PASSOS LTDA -ME LTDA. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício SGE nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 (210/8061/2022) **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de **06** (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 370.619,37 (trezentos e setenta mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta dois reais), e R\$ 56.987,37 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela, conta do Programa de Trabalho Nº.20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa n.º : 3.3.36.45.00.00.00 ; Fonte: 538 ; Nota de Empenho: 000728/2022.**Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 763/2022. **Fundamento Legal**: Programa Escola Parceira, instituído pela Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, com fundamento no processos administrativos nºs 210/7234/2022(210/8061/2022), que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de **Data da Assinatura**: 13/07/2022. 1.993. Processos: 210/7234/2022(210/8061/2022)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2022



Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 099/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O CRECHE LE PETIT LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através Ofício SGE nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 00 Olicio Sce nº 20/2022, as ils. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 (210/8062/2022) **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 181.323,45 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e guarenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 25.903,35 (vinte e cinco mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos), e R\$ 25.903,35 (vinte e cinco mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos) referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000729/2022. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME Nº 764/2022. **Fundamento Legal**: Programa Escola Parceira, instituído pela Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, com fundamento no processos administrativos nºs 210/7234/2022(210/8062/2022), que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **Processos**: 210/7234/2022(210/8062/2022) Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2022 Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 100/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O CENTRO EDUCACIONAL ADS LTDA. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 (210/8063/2022) Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 217.588,14 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 31.084,02 (trinta e um mil, oitenta e quatro reais e dois centavos) e R\$ 31.084,02 (trinta e um mil, oitenta e quatro reais e dois centavos) referente ao Material Didático e Uniforme em uma única parcela, à conta do Programa de Trabalho $N^0.20.43.12.365.0135.5784$; Código de Despesa: 3.3.3.6.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000731/2022. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 765/2022. **Fundamento Legal:** Programa Escola Parceira, instituído pela Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei fundamento no processos administrativos com 9.394/1990, com initidamento in processos administrativos in a 210/7234/2022(210/8063/2022), que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **Processos**: 210/7234/2022 (210/8063/2022) **Data da Assinatura**: 13/07/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 101/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CRECHE LE PETIT 292 LTDA-ME **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício SGE nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 (210/8064/2022) **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis)** meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 225.646,96 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 32.235,28 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), e R\$ 32.235,28 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos); referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000730/2022. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME № 766/2022. **Fundamento Legal**: Programa Escola Parceira, instituído pela Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, com fundamento no processos administrativos nºs 210/7234/2022(210/8064/2022), que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **Processos:** 210/7234/2022(210/8064/2022) **Data da Assinatura**:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 102/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A JARDIM ESCOLA PIRATININGA LTDA **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício SGE nº 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 (210/8065/2022) Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de **06** (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 387.563,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhetos e sessenta e três reais), sendo o valor mensal de R\$ 55.000,00 (ciquenta e cinco mil), e R\$ 57.653,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquente e três reais) referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela, à conta do Programade Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00 ; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000732/2022. **Gestora/Fiscais:** De



acordo com a Portaria FME Nº 767/2022. Fundamento Legal: Programa Escola Parceira, instituído pela Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, com fundamento no processos administrativos nºs 210/7234/2022(210/8065/2022), que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Processos: 210/7234/2022(210/8065/2022) Data da Assinatura:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 103/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O INSTITUTO SÃO BENTO DE NITERÓI LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02, Processos Administrativos Convocatorio, atraves do Oficio nº SGE 20/20/22, as ils. 02, Processos Administrativos 210/7234/2022 e (2108066/2022). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto Nº 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. Valor: O valor to de PS 354 588.08 (tratatote a circulata a quarto mil a valor total do presente contrato é de R\$ 354.588,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 50.655,44 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos), e R\$ 50.655,44 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos) referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela, à conta do rograma de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000718/2022. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME Nº 768/2022. **Fundamento Legal**: Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, e pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **Processos:** 210/7234/2022 e (210/8066/2022). **Data da Assinatura:** 13/07/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 104/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A SOCIEDADE EDUCACIONAL CANTINHO DA ALEGRIA LTDA-ME. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022(210/8067/2022). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 217.035,28 (duzentos e dezessete mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 30.800,00 (trinta mil reais e oitocentos reais), e R\$ 32.235,28 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente ao Material didática e Uniforme em uma única parcela, à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000719/2022. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 769/2022. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, e pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **Processos:** 210/7234/2022 (210/8067/2022). **Data da Assinatura**: 13/07/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022(210/8068/2022). Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 475.470,38 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais, trinta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 67.924,34 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), R\$ 67.924,34 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela, à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000720/2022. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME Nº **770/2022. Fundamento Legal**: Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, e pelas normas da Lei nº Processos:210/7234/2022(210/8068/2022). Data da Assinatura: 13/07/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 106/2022 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O CENTRO EDUCACIONAL DEBORAH CRISTINA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022 e (210/8069/2022). Prazo: O prazo de vigência do presente centrale será do 06 (cais) mesos conforme disposta na Termo de Potraña in a fla 12 a contrato será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 229.676,37 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 32.810,91 (trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e noventa e um centavos), e R\$ 32.810,91 (trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e noventa e um centavos) referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela, à conta do Programa de Trabalho



 N° 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000721/2022. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME N° 771/2022. Fundamento Legal: Lei Municipal n° 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, e pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Processos: 210/7234/2022 (210/8069/2022). Data da Assinatura:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 107/2022 Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 107/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O CENTRO EDUCACIONAL DURVALINA KNUPP LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022. **Prazo** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto Nº 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. **Valor:** O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R\$ 330.411,62 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 47.201,66 (quarenta e sete mil, duzentos e um reais e sessenta e seis centavos), e R\$ 47.201.66 (quarenta e sete mil. duzentos e um reais e sessenta e seis centavos) referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000722/2022. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME No 772/2022. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, e pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **Processos:** 210/7234/2022 (210/8070/2022). **Data da Assinatura**: 13/07/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A SOCIEDADE EDUCADORA CURSO SARAMAGO LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022. Prazo O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto № 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 419.058,64 (quatrocentos e dezenove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavo), sendo o valor mensal de R\$ 59.865,52 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e , R\$ 59.865,52 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela, à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.13.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000733/2022. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº **773/2022. Fundamento Legal**: Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, e pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **Processos:** 210/7234/2022 (210/8071/2022). Data da Assinatura: 13/07/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 109/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O GRUPO COSTA BAHIA LTDA-ME. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022. **Prazo** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 374.735,13 (trezentos e setenta e quatro mil. setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos), sendo o valor Mensal de R\$ 53.533,59 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 53.533,59 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela, à conta do Programade Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000723/2022. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME Nº **774/2022. Fundamento Legal**: Lei Municipal nº 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, e pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **Processos:** 210/7234/2022 (210/8072/2022). **Data da Assinatura**: 13/07/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 110/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O CENTRO EDUCACIONAL REIS LTDA-ME. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício nº SGE 20/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7234/2022. **Prazo** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls.12 e no Edital Sub item 9.1 do Edital Conjunto N° 001/2022, às fls. 147/163 e do Termo de Referência Processo Administrativo 210/7234/2022. O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 98.390,75 (noventa e oito mil, trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e R\$ 14.390,75 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) referente ao Material didático e Uniforme em uma única parcela à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 538; Nota de Empenho: 000724/2022. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME



 N^o 775/2022. Fundamento Legal: Lei Municipal n^o 3.695/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal n^o 14.340/2022, bem como a Lei 9.394/1996, e pelas normas da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1.993. Processos: 210/7234/2022 (210/8073/2022). Data da Assinatura: 13/07/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. FMS/FGA Nº 659/2022- EXONERAR, a pedido, a contar de 26/07/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora GIULIA FACINA CARVALHO DE LEMOS do cargo de Médico Clínico – 24 horas, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.781-8 referente ao processo nº. 200010834/2022 de

PORT. FMS/FGA Nº 660/2022- EXONERAR, a pedido, a contar de 01/07/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora KÁTIA DO PRADO FERNANDES do cargo de Odontólogo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 432.899-3 referente ao processo nº. 200009553/2022 de 15/06/2022.

PORT. FMS/FGA Nº 661/2022- Dispensar, a contar de 27/07/2022, MARIANA LESSA SILVA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. FMS/FGA Nº 662/2022- Atribuir, a contar de 08/08/2022, a ANDRÉ CORDEIRO PEREIRA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Mariana Lessa Silva.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 04/2022 Processo Administrativo n.º: 200/6679/2020

Considerando que no Termo Aditivo n.º 42/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói em 08/08/2022, a sua data, por erro material, foi informada de forma equivocada, serve o presente Termo de Rerratificação para retificar o equívoco abaixo e

ratificar as demais informações constantes no Termo Aditivo n.º 42/2022. Sendo assim: **ONDE SE LÊ**: "Niterói, 05 de agosto de 2022", **LEIA-SE**: "Niterói, 02 de julho de 2022"

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Averbação de Tempo de Serviço: Proc 200/10600/2022 - Marilda Dometh da Silva - Deferido

AUXÍLIO GESTAÇÃO - DEFERIDO: JÉSSICA SILVA LIMA LOPES - 200011168/2022 PROCESSO: 200010250/2022 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO: MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS – DEFERIDO

Licença Especial - Deferidas: 200/4540/2013 - UBIRACIRA COSTA

CORRIGENDA

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

O Presidente da Fundação Municipal Saúde, através da Comissão Permanente de Pregão informa que o Pregão Eletrônico – nº 15/2022, Processo 200/12164/2021, referente aquisição de COLETES, CAMISETAS E CAMISAS DE GOLA POLO PARA IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES FISCAIS E DOS AGENTES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES (DEVIC), DAS CHEFIAS DE VIGILÂNCIA E TÉCNICOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVIG) E DOS TÉCNICOS DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E RESPOSTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CIEVS), VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, SUPERVISÃO EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS ÁÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, SUBORDINADOS À VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA - VIPACAF, sofreu correção na data do edital, Onde se lê: "Data da realização: 18/08/2022", Leia-se "Data da realização: 22/08/2022". As demais informações continuam inalteradas. REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações

PREGÃO ELETRÔNICO -------- Nº: 56/2021; OBJETO: FUTURA E EVENTUAL ; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E ESTABILIZADORES), INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2022; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET; PROCESSO Nº: 200/7164/2020

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS

PROCESSO Nº 200/12071/2021 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE NITERÓI, para a empresa:

• TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 20.519.803/0001-64, com valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), de acordo com as condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FeSaúde

PORTARIA 167/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § °, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve designar Priscila da Silva Matias Lucas para o cargo de Supervisora de Enfermagem, a contar de 25 de julho de 2022.

NITERÓI PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO 310006152/2022- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal N^0 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de 08 (oito) certificados digitais de E-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses e 03 (três) certificados digitais de L'OFF AS com validade de 12 (doze) meses, em favor da empresa SIG SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.065.332/0001-97, no valor de R\$ 2.539,00 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais).

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº017/2022



O Presidente da Niterói. Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.293/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 08 de agosto de 2022 os seguintes membros da Comissão de Ética e Integridade da NitTrans, conforme processo administrativo nº. 530006362/2021: - Tiago Noronha Leite Garcia, matrícula 159.722 – Presidente;

- Bianca Rio do Couto, matrícula 150007 Membro; Vera Abreu Rosa da Costa, matrícula 150.095 Membro;
- Samantha Cynthia Mendonca Pacheco de Azevedo Lixa Mucjadji, matrícula 150.222 -
- Marcelo de Souza Saramago, Matrícula 150260 Membro;
- Patrícia Toledo Machado Lopes, matrícula 150.251 Membro Substituta;

Jacqueline Rabello Navarro Gambert, matrícula 150.195 – Membro Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA PORT. № 578/2022 – Designar a contar de 01/08/2022, LUIZ VANDERLEI DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3, em vaga decorrente da dispensa de Odimar Domingo Silva de Azevedo.

PORTARIA Nº. 576/2022- Designar os Fiscais Marcos Henrique Sousa Santos (Mat. 3305) Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DE PRAÇA E CAMPO NA RUA RODOLFO MAIA, NA COMUNIDADE BONSUCESSO, NO BAIRRO PIRATININGA, NESTE MUNICIPIO", (Contrato nº. 055/2022). Processo Adm. Nº. 510001096/2020. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 055/2022, firmado com a Empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DE PRAÇA E CAMPO NA RUA RODOLFO MAIA, NA COMUNIDADE BONSUCESSO - PIRATININGA, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 01/08/2022 com término previsto para 31/12/2022. Proc. nº.

50001096/2020. Omitido Em, 01/08/2022 ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao CONTRATO nº. 021/2020, firmado com a Empresa, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS DE MARAVISTA E SERRA GRANDE", a partir de 25/02/2022, por motivos administrativos. Proc. nº. 510003406/2018. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/02/2022.

ORDEM DE REINICIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 021/2020, firmado com a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de "OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS DE MARAVISTA E SERRA GRANDE", a partir de 01/08/2022 com término previsto para 24/03/2023. Proc. nº. 510003406/2018. Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 027/2022 – Processo Administrativo nº. 650000384/2021, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE TOPOGRAFIA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PARA AS RUAS JOÃO EGÍDIO GOMES, RUAS H, CARVALHO PAIVA E RUA G NO BADÚ NA REGIÃO DE PENDOTIBA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa RL BRUNO CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 20.746.256/0001-50, pelo Valor Global de R\$ 114.915,37 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos), com redução em relação ao valor estimado de 2,57%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato nº 58/2022; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para construção de auditório CECLAT no Complexo Esportivo do Barreto – Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 382.383,58 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.3009; ND 4.4.90.51.00, FT: 538, Empenho: 231/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 34/2020; DATA DO CONTRATO: 03/08/2022; Processo No. 510002004/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 61/2022; PARTES: EMUSA e MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO**: A Contratação de empresa para a revitalização do Beco do Chafariz - Jurujuba, no Município de Niterói-RJ; **VALOR GLOBAL**: R\$308.070,41 (trezentos e oito mil setenta reais e quarenta e um centavos); **PRAZO**: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.490.51.00 FT: 538; EMPENHO: 232; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE Nº17/2022; DATA DO CONTRATO: 04/08/2022; Processo Nº. 510003543/2020.

INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO ao EDITAL INTERPOSTA

Com amparo no PARECER TÉCNICO do Corpo de Engenharia do DPCR, fls. 33 do Processo de impugnação, tornamos público o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA ao EDITAL – Processos nº. 510003205/2022, referente a TOMADA de PREÇOS nº. 040/2022 – Processo nº. 180002831/2021, pela empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA – cnpj. 01.950.243/0001-53, bem como, marcar a abertura da Sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, para dia 10/08/2022, às 15:00 (quinze) horas. Niterói, 05 de Agosto de 2022. Presidente da CPL da